



Apresentação do Guia de boas práticas

Ana Cristina Neves — DGRSP - DEPMC

Conceição Pereira — ERS Dão-Lafões

Hugo Afonso — ECSM Dão-Lafões

Webinar – 15 março 2023

O contexto

Necessidade de superar dificuldades e aperfeiçoar a articulação entre os serviços de reinserção social e os serviços de saúde mental no âmbito da execução das penas não privativas da liberdade

Projeto *PriAltEur*

Entrada em vigor dos princípios gerais e das regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, estabelecidos no DL n.º 113/2021, de 14 de dezembro

Metodologia

- Análise da articulação entre um serviço local que tinha em funcionamento uma equipa comunitária de saúde mental e a equipa de reinserção social responsável pela mesma área geográfica.
- Pela experiência e boas práticas já implementadas, foram alvo de análise a **ERS do Dão Lafões** e a **ECSM Dão Lafões**.

Metodologia

- Seleção de condenados em suspensão da execução da pena de prisão e em liberdade condicional, aos quais tinha sido determinada a sujeição a tratamento médico-psiquiátrico ou o acompanhamento em consultas de psiquiatria/psicologia.
- Formação conjunta dos profissionais de ambos os serviços envolvidos no projeto piloto, para conhecimento recíproco das suas atribuições, modos de atuação e especificidades da população alvo.
- Sistematização de procedimentos para o encaminhamento do condenado para o serviço local de saúde mental pela ERS e para o seguimento segundo um modelo de intervenção concertada e partilhada.

Guia de Boas Práticas

- Sistematiza as práticas de articulação em vigor entre ERS Dão-Lafões e a ECSM Dão-Lafões, incluindo os circuitos, os interlocutores e os instrumentos de suporte essenciais para a operacionalização da articulação.
- Sendo replicável, pode vir a contribuir para a criação de um quadro articulação entre as Equipas de Reinserção Social da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e as Equipas Comunitárias de Saúde Mental em todo o País.

Guia de Boas Práticas

Nota Introdutória	3
1. Contextualização da intervenção da DGRSP nas penas e medidas na comunidade.....	4
As Equipas de Reinserção Social	4
Equipa de Reinserção Social Dão Lafões (ERS – DL)	6
2. Área/âmbito de intervenção das Equipas Comunitárias de Saúde Mental	7
Equipa Comunitária de Saúde Mental Dão Lafões (ECSM-DL)	7
3. Procedimentos de articulação entre a ERS Dão Lafões e a ECSM Dão Lafões	9
Objetivos	9
Descrição dos procedimentos	9
Fluxograma de Articulação	13
Anexos	14

Contextualização da intervenção da DGRSP nas penas e medidas na comunidade

Equipas de Reinserção Social

Unidades técnico-operativas que asseguram a execução de penas ou medidas não privativas de liberdade, com vista à reinserção social e à prevenção da reincidência.

**Assessoria técnica
aos tribunais no
apoio à tomada de
decisão na fase
pré-sentencial**

**Execução de penas
e medidas na
comunidade**

Assessoria técnica aos tribunais no apoio à tomada de decisão na fase pré-sentencial

- Apoio técnico de suporte à decisão judicial, por solicitação dos tribunais e Ministério Público, tendo em vista a **individualização** e a **adequação** da reação penal aplicável e a **reinserção social** do arguido.
- Concretiza-se na elaboração de **relatórios sociais, informações**, relatórios de **perícia sobre a personalidade**.

Execução de penas e medidas na comunidade

- Suspensão de Execução da Pena de Prisão (artigos 50.º a 57.º do CP)
- Suspensão da Execução do Internamento (artigo 98.º do CP)
- Liberdade para a Prova (artigos 94.º e 95.º do CP)
- Liberdade Condicional (artigos 61.º a 64.º do CP)
- Suspensão Provisória do Processo (artigos 281.º e 282.º do CPP)

Execução de penas e medidas na comunidade

Consoante o tipo de pena ou medida, a intervenção das ERS é legitimada, alternativa ou concomitantemente, num dos seguintes cenários:

- Numa **decisão judicial** que determina as obrigações a cumprir pelo condenado;
- Num **Plano de Reinserção Social homologado pelo Tribunal**, que define as ações a cumprir pelo condenado durante a pena ou medida, elaborado pelos próprios serviços com base num processo prévio de avaliação de risco e necessidades de reinserção social.

Execução de penas e medidas na comunidade

Apoio/aconselhamento:

- Intervenção individual de cariz motivacional, reestruturação de atitudes, entre outras;
- Aplicação de programas dirigidos a problemáticas criminais específicas;
- Encaminhamento para recursos e serviços comunitários com vista à superação das necessidades criminógenas (saúde, emprego, formação, apoio social).

Controlo/fiscalização:

- Monitorização do cumprimento dos deveres/regras de conduta/obrigações associadas à pena
- Despiste de indícios de atividade criminal

Elaboração de **relatórios periódicos** para o Tribunal, que informam sobre o cumprimento, pelo condenado, das condições impostas judicialmente, sobre o seu empenho, a sua adesão e proatividade, avaliando o impacto da execução da medida.

Execução de penas e medidas na comunidade

Entre as obrigações impostas pelo Tribunal ou identificadas em Plano de Reinserção Social homologado pode constar a **avaliação e eventual tratamento para problemática de saúde mental**.

Tipicamente, tal acontecerá se a problemática se constituir como um fator de risco para o comportamento criminal e/ou um fator de constrangimento para o processo de reinserção dos condenados.

Tal como noutras problemáticas, as respostas existentes na área da saúde mental para pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade são as mesmas que estão à disposição de qualquer outro cidadão, procedendo as ERS ao seu **encaminhamento** para estas estruturas.

EQUIPA DE REINserÇÃO SOCIAL DÃO LAFÕES - ERSDL

A ERS-DL é uma equipa de competência genérica, com intervenção nas seguintes áreas:

- Assessoria aos tribunais nas fases pré e pós-sentencial no âmbito do sistema penal, incluindo ao Tribunal de Execução das Penas de Coimbra no âmbito da intervenção com condenados em cumprimento de pena de prisão no Estabelecimento Prisional de Viseu;
- Assessoria pré e pós-sentencial no âmbito do sistema de justiça juvenil.

EQUIPA DE REINserÇÃO SOCIAL DÃO LAFÕES - ERSDL



Equipa Dão Lafões

EQUIPA DE REINserÇÃO SOCIAL DÃO LAFÕES - ERSDL

- Multidisciplinar
- Coordenador, Técnicos Superiores, maioritariamente integrados na carreira subsistente de Técnico Superior de Reinsereção Social
- Assistentes Técnicos

EQUIPA DE REINserÇÃO SOCIAL DÃO LAFÕES - ERS DL

- A ERS-DL realiza o acompanhamento das penas e medidas na comunidade
- A sua intervenção, concretiza-se no apoio psicossocial e no controlo do cumprimento das condições impostas aos arguidos ou condenados.
- Neste âmbito é fundamental a articulação com entidades de natureza diferenciada e especializada, sendo de destacar a área da **saúde mental**, sobretudo, quando se trata de cidadãos que beneficiam de acompanhamento em regime de ambulatório, pela importância ao nível da reabilitação e da prevenção da reincidência.

Área/âmbito de intervenção das Equipas Comunitárias de Saúde Mental

Área/âmbito de intervenção das ECSM

- **DL 113/2021 de 14 de dezembro** – princípios gerais e regras organizativas e de funcionamento dos Serviços de Saúde Mental
- **Equipas Comunitárias de Saúde Mental**
 - **Integrantes e fundamentais** na estrutura dos SLSM
 - **Multidisciplinares**
 - Prestar **cuidados diferenciados** no âmbito da intervenção em Saúde Mental
 - **Articulação com Cuidados de Saúde Primários, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, Unidades Forenses, outros parceiros da comunidade**



Área/âmbito de intervenção da ECSM-DL

- **Equipa Comunitária de Saúde Mental Dão Lafões**

- Criada a **24 de fevereiro de 2021**

- Afeta ao **Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar de Tondela Viseu**

- **Multidisciplinar** – 1 Assistente Técnica; 1 Assistente Social; 2 Enfermeiros; 1 Médico Assistente Hospitalar de Psiquiatria; 1 Psicólogo; 1 Terapeuta Ocupacional

- **Coordenada por Médico Psiquiatra** – triagem e distribuição de doentes a **Terapeuta de Referência ou Técnico de Ligação**

- **Sediada em Castro Daire** no Centro de Saúde de Castro Daire + **atividade parcial em São Pedro do Sul**

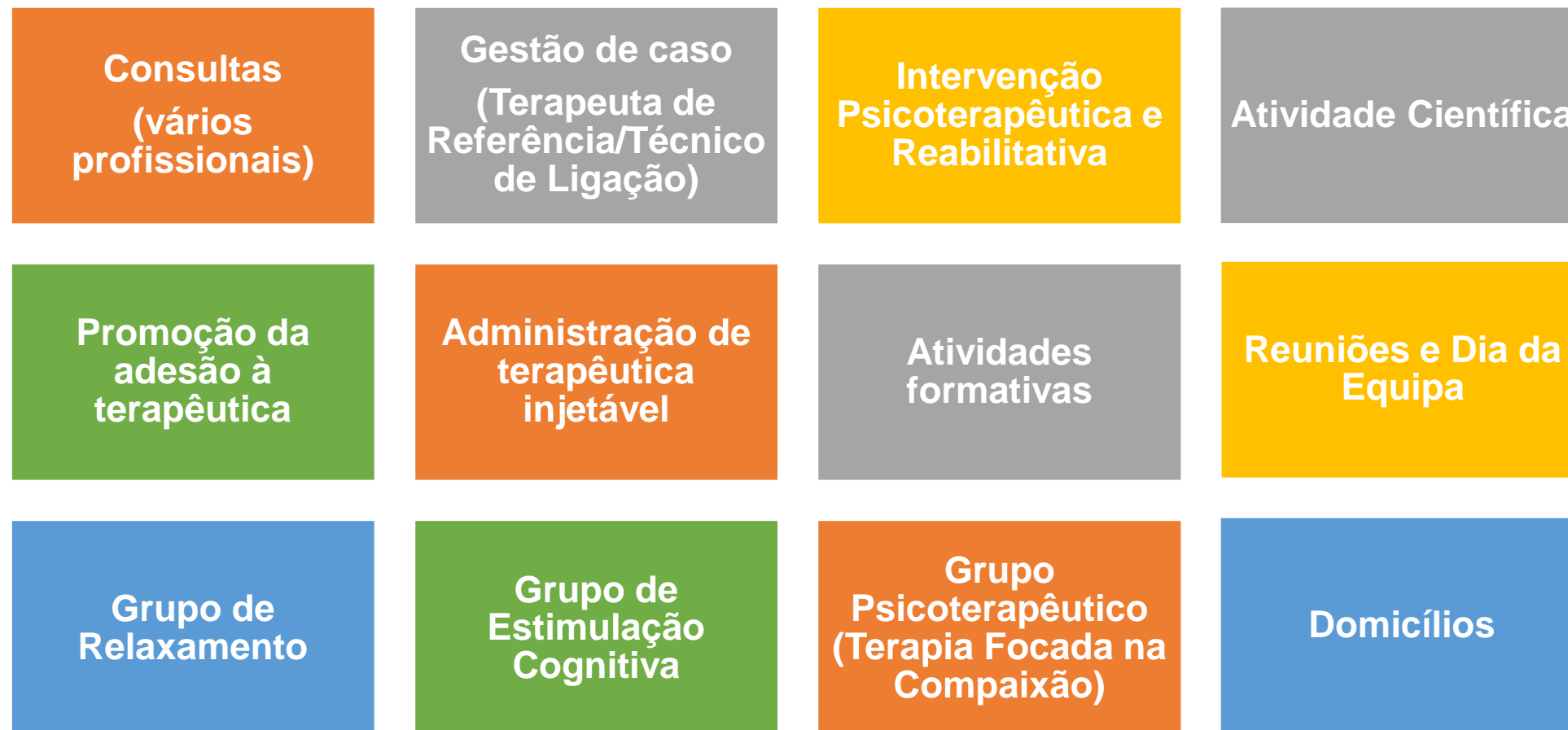


Equipa Comunitária de Saúde Mental Dão Lafões



Área/âmbito de intervenção da ECSM-DL

- **Equipa Comunitária de Saúde Mental Dão Lafões**



Procedimentos de articulação entre a ERS Dão Lafões e a ECSM Dão Lafões

Procedimentos de Articulação

Orientações **consensualizadas** relativamente:

- Encaminhamento
- Articulação
- Partilha de informação

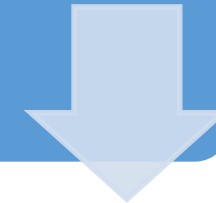
... entre a ERS Dão Lafões e ECSM Dão Lafões, com definição de:

- Interlocutores
- Procedimentos de encaminhamento e de articulação compatíveis com os recursos existentes e com a missão de cada entidade.

- ✓ Agilizar processos de trabalho
- ✓ Assegurando o acesso efetivo dos arguidos/condenados
- ✓ Promover uma intervenção partilhada e concertada

Encaminhamento pela ERS

Se a decisão judicial incluir condição de tratamento no âmbito da saúde mental ou se da avaliação resultar a suspeita de necessidades de intervenção nesta área (e.g., suspeita de sintomas e/ou histórico/diagnóstico de doença mental)...



... a ERS-DL encaminha o caso para a ECSM-DL...



... onde será avaliado se tem indicação clínica para tratamento.

Encaminhamento pela ERS

PEDIDO DE ENCAMINHAMENTO

Data: _____

**EQUIPA COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL D.ÃO LAFÕES DO DEPARTAMENTO DE
PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL DO CENTRO HOSPITALAR TONDELA VISEU**

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Nº CC: _____ NIF: _____
Nº SS: _____ Nº utente: _____

II – RESIDÊNCIA

Morada: _____
Código Postal: _____ Concelho: _____
Contactos: _____ Familiar e contacto: _____

III – FONTE DE REFERÊNCIA

Equipa de Reinserção Social D.ão Lafões
Técnico: _____ Contacto: _____

IV – MOTIVO

- A ERS-DL envia **pedido de encaminhamento** ao Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar Tondela Viseu
- Com o pedido de encaminhamento são também fornecidos documentos necessários à compreensão do caso, nomeadamente, cópia da sentença ou despacho judicial que determinou a medida de acompanhamento. Quando disponível, envia ainda o relatório de avaliação pericial psiquiátrica;

Encaminhamento pela ERS

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, portador do C.C. / B.I. / Tit. de Resid. / Passaporte nº _____, válido até _____, declaro, de forma livre e informada, que:

Autorizo que a _____ (identificação da ECSM), transmita informações relativas ao meu processo de acompanhamento _____ (ex.: processo clínico, acompanhamento médico/psiquiátrico, tratamento ao alcoolismo/à toxicodependência, etc.) à _____ (identificação da ERS) da DGRSP;

Autorizo que _____ (identificação da ERS) da DGRSP transmita informações relativas ao meu processo judicial (identificação do tipo de pena/medida, n.º do processo, tribunal) _____ à _____ (identificação da ECSM).

Mais acrescento que autorizo que as informações sejam transmitidas ao Terapeuta de Referência e ao competente Técnico de Reinserção Social, por via pessoal, postal, FAX, telefónica ou e-mail.

Local _____, data ____/____/____

(assinatura do utente)

- Sempre que tenha sido possível a sua recolha prévia, envia a **declaração de consentimento** preenchida e assinada pelo utente, que autoriza a transmissão de dados clínicos.
- Nas situações em que não seja possível o seu envio aquando do encaminhamento, será a ECSM-DL a recolher o consentimento do utente, na primeira consulta.

Encaminhamento pela ERS



Os elementos referidos nos pontos anteriores são remetidos sempre através de ofício, via email, para o endereço eletrónico geral do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar Tondela Viseu, identificando o caso e anexando a documentação necessária.

Nas situações em que o utente já é acompanhado pela ECSM, o pedido de encaminhamento far-se-á diretamente para o email geral daquela Equipa, nos moldes definidos anteriormente.

Avaliação Inicial da ECSM-DL

- Pedido encaminhado para a ECSM-DL pelo DPSM
- Agendamento de 1ª Consulta de Psiquiatria
- Envio de convocatória por carta pela Assistente Técnica da ECSM-DL ao doente;
- Email enviado à coordenadora da ERS-DL com informação do agendamento.
- 1ª Consulta de Psiquiatria → diagnóstico, instituição ou revisão de terapêutica e definição de orientação de tratamento



Avaliação Inicial da ECSM-DL

- Necessidade de tratamento → Doença Mental Grave (Terapeuta de Referência - TR) OU Perturbações Mentais Comuns (Técnico de Ligação - TL)
 - Contacto com o utente pelo TR ou TL para primeiro contacto e avaliação deste;
 - Contacto com o Técnico da ERS-DL (telefone ou email) para comunicação de início de seguimento;
 - Partilha bidirecional de informação pertinente e necessária à gestão do caso.



Avaliação Inicial da ECSM-DL

- Sem necessidade de tratamento → Alta da Consulta
 - Comunicação ao Técnico da ERS-DL (email)
- Necessidade de acompanhamento por Pert. de Uso de Substância
 - Sem Patologia Dual e consumos como problema primário → encaminhamento para estrutura especializada
 - Com Patologia Dual → Mantém acompanhamento duplo na ECSM-DL e na Equipa de Tratamento



Momentos-chave para a **partilha de informação**

- A ERS articula com a ECSM no sentido de obter informação sobre a adesão do utente, bem como, com vista a concertar o seu processo de gestão de caso no sentido de potenciar a intervenção clínica, nomeadamente ao nível motivacional.
- Sem prejuízo de outros momentos de articulação, os pedidos de informação pela ERS decorrem aquando da elaboração de relatórios periódicos para o tribunal.

Momentos-chave para a **partilha de informação**

- ECSM-DL articula com ERS-DL e técnico que acompanha o caso sempre que necessário no âmbito do acompanhamento clínico
 - Suspeita de descompensação clínica para avaliar se existem indícios desta
 - Falhas na comparência às consultas
 - Não adesão ao tratamento proposto
 - Condutas inapropriadas ou de risco para o próprio



Momentos-chave para a **partilha de informação**

- Para efeitos de articulação, são partilhados, entre ambas as equipas, os contactos de email e contactos telefónicos que permitem a agilização da articulação entre todos os elementos de ambas as equipas
- Também poderão ser realizadas reuniões para avaliação dos casos e visitas domiciliárias em conjunto com Técnicos da ECSM-DL e da ERS-DL.

Termo da Intervenção

ALTA CLÍNICA

- Após alta clínica da ECSM-DL o TR ou TL informam o técnico da ERS-DL, via email ou telefone, desta indicação;
- ERS-DL continua a monitorizar a evolução se agravamento clínico → comunica à ECSM-DL (email) com contextualização.

ALERT

Termo da Intervenção

TERMO DA MEDIDA

- Sempre que possível, a ERS comunica à ECSM a aproximação do termo da pena, cerca de 6 meses antes, através de articulação direta entre o técnico e terapeuta de referência;
- Para elaboração de relatório final pela ERS, será solicitada informação à ECSM sobre a adesão ao tratamento e perspectiva/necessidade de continuidade;
- Detetando-se a necessidade de continuar o tratamento após o termo da medida, a ERS motiva o utente para a continuidade do tratamento).

Fluxograma de articulação



1

Equipa de Reinserção Social (ERS)

Decisão judicial com imposição de tratamento

Decisão judicial com pedido de elaboração de Plano de Reinserção Social (PRS)

Avaliação técnica pela ERS

- Suspeita de sintomas relacionados com a problemática de SM
- História/diagnóstico de doença mental

O Técnico da ERS elabora PRS com proposta de avaliação e eventual tratamento

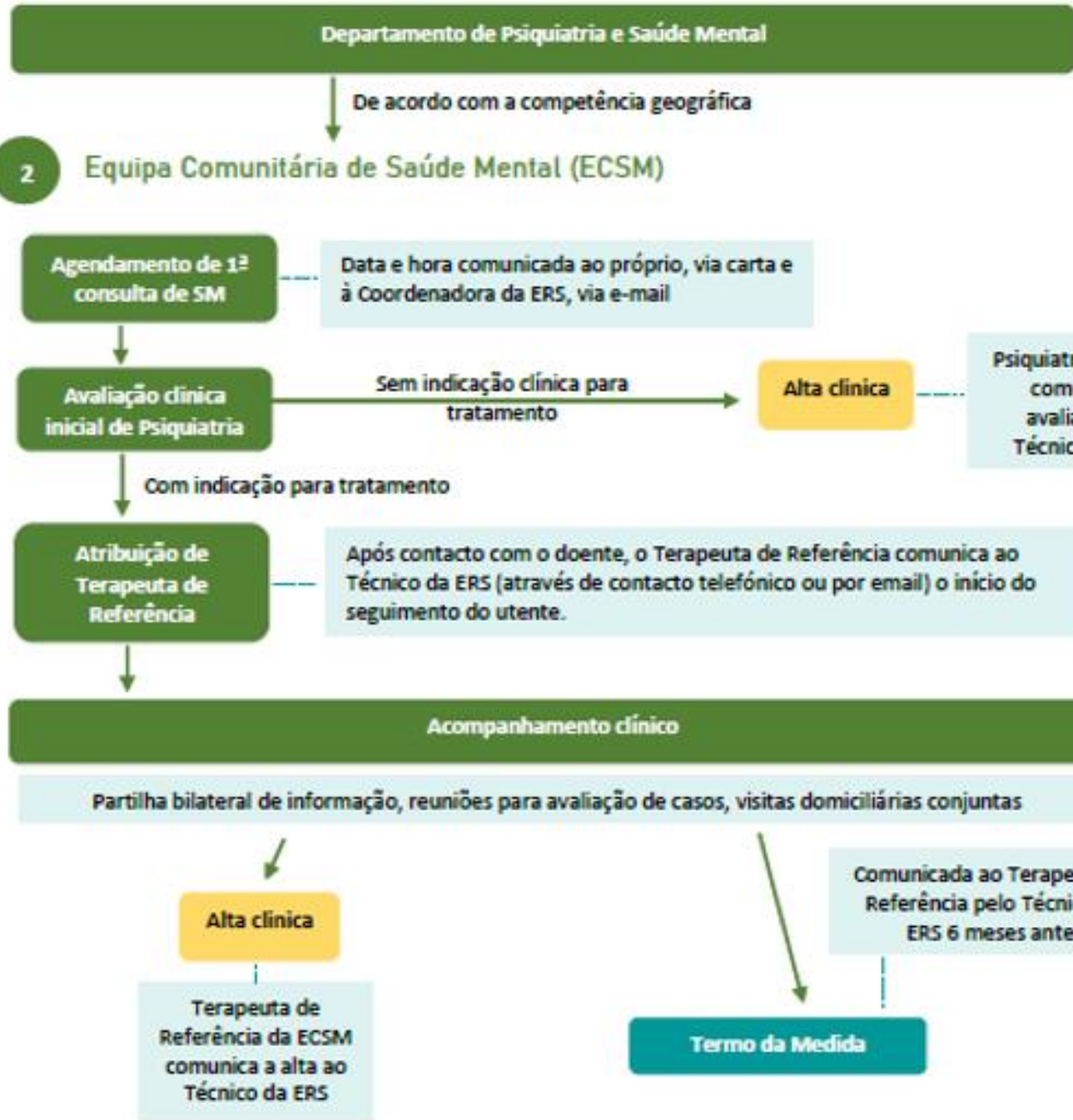
PRS homologado pelo Tribunal determina o encaminhamento para os Serviços de SM

PEDIDO DE ENCAMINHAMENTO

ERS envia ofício, por email:

- Modelo "Pedido de Encaminhamento"
- Sentença/Despacho judicial;
- Declaração de Consentimento
- Relatório de avaliação pericial psiquiátrica (se aplicável);
- Outros documentos/ informação relevante para o efeito.

Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental



Reflexão



Antes



Depois

Reflexão Final da Articulação – ECSM-DL

- **Acompanhamento integrado e próximo numa perspetiva reabilitativa e não apenas punitiva** – questões de saúde mental e justiça
- **Maior facilidade na fundamentação e esclarecimento de dúvidas** relativamente ao encaminhamento para acompanhamento
- **Melhoria na comunicação** entre ambas as partes
 - **Mais informação e melhor partilha desta** entre equipas;
 - **Melhoria na comunicação de alta clínica ou referenciação para outras estruturas;**
 - **Identificação precoce de situações de falha no tratamento médico ou incumprimento das medidas estabelecidas** – tentativa de resolução da situação para benefício do utente
- **Dificuldades** → contactos à distância entre equipas (pela distância geográfica); **dificuldade nos agendamentos de visitas conjuntas** (por dificuldades em conciliar agendas entre equipas e distância); **difícil avaliar a eficácia da articulação** (embora feedback das equipas seja positivo)



EQUIPA DE REINserÇÃO SOCIAL DÃO LAFÕES - ERSDL

Notas finais:

- Efetivação de um modelo de intervenção concertada e partilhada com significativo impacto na sua qualidade;
- Superação de dificuldades registadas no que respeita à articulação com os serviços de saúde;
- Benefícios para os cidadãos alvo da intervenção com especial importância ao nível da reabilitação e da prevenção da reincidência.

EQUIPA DE REINserÇÃO SOCIAL DÃO LAFÕES - ERSDL



Justiça e Saúde Mental - muito mais é o que nos une, que aquilo que nos separa

OBRIGADA!

ana.c.neves@dgrsp.mj.pt

conceicao.m.pereira@dgrsp.mj.pt

8748@hstviseu.min-saude.pt